ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACU

L E I Nº 8/70, DE 7 DE M A I O DE 1970

Concede título de Cidadão Caçuense.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, concedido o título honorífico de Cidadão Caçuense ao Engenheiro Salvino Pires, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 7 de maio de 1970.

José Paulino Barbosa
JOSÉ PAULINO BARBOSA
Presidente

Vicente de Souza Lima
Vicente de Sousa Lima
1º Secretário

Olivio Girotto
Olivio Girotto
2º Secretário